



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Indicação nº 14/2023**

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DA CRECHE MUNICIPAL NO PERÍODO DAS FÉRIAS ESCOLARES.**

Com fundamento no que preceitua o Artigo 85 do [Regimento Interno](#) desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvir o soberano Plenário, seja encaminhado este expediente indicatório ao Exmo. Senhor **Jakson de Oliveira Rios Júnior, Prefeito Municipal**, visto a necessidade de atendimento da presente proposição.

#### **"JUSTIFICATIVA"**

Como é do conhecimento de todos no período de férias escolares a Creche fica fechada, causando muito transtorno para as mães que necessitam trabalhar e não têm com quem deixar seus filhos. Devido as várias reclamações que recebi, venho sugerir ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de dar continuidade aos serviços da Creche para que não venha atrapalhar as mães que precisam deixar seus filhos pequenos na Creche para irem trabalhar mesmo neste período das férias.

Sugerimos ainda que, possa contratar ou fazer um revezamento de servidores para suprirem e não fechar a Creche este período, pois a dificuldade é grande para as mães que necessitam deste serviço para deixarem seus filhos e irem trabalhar para ganhar seu pão de cada dia.

Diante desta situação, acreditamos poder contar com a sensibilidade e o empenho do Prefeito Municipal no atendimento desta questão.

*Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", em 19 de junho de 2023.*

**MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

*Vereadora Autora*